



Lei nº 344.

Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de Atribuição que lhe é conferida, tendo adotado a presente Lei, nº 344, resolve enviá-la a Sua Ex^a O Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio;

Decreta:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento da Despesa e na Lei nº 337, de 27.4.1963, os seguintes créditos suplementares:

TABELA nº 1- Verba 114 8 23 0 "B".....	cr\$	300.000,00
TABELA nº 3- Verba 302 8 63 4 "C".....	cr\$	200.000,00
TABELA nº 3- Verba 302 8 63 4 "D".....	cr\$	50.000,00
TABELA nº 3- Verba 303 8 63 3.....	cr\$	50.000,00
TABELA nº 4- Verba 401 8 82 4 "B".....	cr\$	100.000,00
TABELA nº 4 Verba 401 8 82 4 "E".....	cr\$	50.000,00
TABELA nº 4 Verba 401 8 82 4 "H".....	cr\$	50.000,00
TABELA nº 4 Verba 441 8 82 4 "A".....	cr\$	500.000,00
TABELA nº 4 Verba 441 8 82 4 "B".....	cr\$	200.000,00
TABELA nº 6 Verba 602 8 91 4 "A".....	cr\$	230.000,00
TABELA nº 6 Verba 602 8 91 4 "B".....	cr\$	270.000,00
TABELA nº 6- Verba 65 8 99 4 "A".....	cr\$	20.000,00
Lei nº 337, de 27.4.63.....	cr\$	<u>22.134,00</u>

TOTAL GERAL..... cr\$ 2.042.134,00

(Dois milhões Quarenta e Dois mil cento e TRINTA e Quatro Cruzzeiros)

Artº 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura das despesas de que trata o Artº 1º desta Lei, advirão do exccesso de arrecadação do corrente exercício, apurado em índice técnicos contábeis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, em 10. Outubro de 1963

Affonso
Presidente da Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em
sanção a presente lei.

Resolva-se Publicar-se e cumprir-se
Governete da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em
14 de outubro de 1963.

João Vitor
Prefeito Municipal

Elabada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Afonso Claudio, em 14 de outubro de 1963.
Luiz Ferreira da Silva
Secretário